



Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Beberibe



MENSAGEM Nº. 005/2017
BEBERIBE, 08 DE MARÇO DE 2017.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

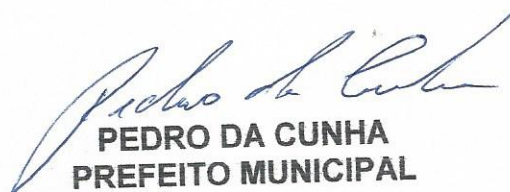
ORDEM DE PROTOCOLO	
Funcionário:	<u>Jose Caldeira</u>
Data:	<u>09 / 03 / 2017</u>
Assinatura:	<u>[Assinatura]</u>

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.027, de 26 de março de 2010, e dá outras providências.

Impende ressaltar a urgência e relevância de que se reveste o presente Projeto de Lei, razão pela qual solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valem-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Eduardo Ribeiro Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000



Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Beberibe



PROJETO DE LEI Nº. 005/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 16.03.2017

PRESIDENTE

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº
1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À
APRECIÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO
DE LEI.

Art. 1º Em conformidade com a política de valorização dos profissionais do magistério público da educação básica, ficam alterados dispositivos da Lei nº 1.027, de 26 de março 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Beberibe.

Art. 2º Fica modificado o Anexo VII da Lei nº 1.027, de 26 de março de 2010 – Tabela Vencimental dos Servidores do Grupo Ocupacional da Educação Básica –, que passa a vigorar conforme o Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º Fica alterado o Anexo IX da Lei nº 1.027, de 26 de março de 2010 – Tabela Vencimental dos Cargos do Quadro Especial da Educação Básica –, cujo novo teor integra o Anexo II desta Lei.

Art. 4º As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município, que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

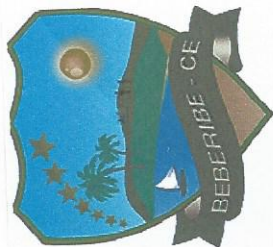
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 08 de março de 2017.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 08/03/2017

PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Beberibe



ANEXO I

ANEXO VII TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NÍVEL VENCIMENTAL	VENCIMENTOS/POSIÇÕES VENCIMENTAIS											
	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12
NVD	R\$ 5.603,33	R\$ 5.715,39	R\$ 5.829,70	R\$ 5.946,29	R\$ 6.065,22	R\$ 6.186,52	R\$ 6.310,25	R\$ 6.436,46	R\$ 6.565,19	R\$ 6.696,49	R\$ 6.830,42	R\$ 6.967,03
NVM	R\$ 4.310,25	R\$ 4.396,46	R\$ 4.484,38	R\$ 4.574,07	R\$ 4.665,55	R\$ 4.758,86	R\$ 4.854,04	R\$ 4.951,12	R\$ 5.050,14	R\$ 5.151,15	R\$ 5.254,17	R\$ 5.359,25
NVE	R\$ 3.448,20	R\$ 3.517,16	R\$ 3.587,51	R\$ 3.659,26	R\$ 3.732,44	R\$ 3.807,09	R\$ 3.883,23	R\$ 3.960,90	R\$ 4.040,12	R\$ 4.120,92	R\$ 4.203,34	R\$ 4.287,40
NVG	R\$ 2.873,50	R\$ 2.930,97	R\$ 2.989,59	R\$ 3.049,38	R\$ 3.110,37	R\$ 3.172,58	R\$ 3.236,03	R\$ 3.300,75	R\$ 3.366,76	R\$ 3.434,10	R\$ 3.502,78	R\$ 3.572,84
NVM	R\$ 2.298,80	R\$ 2.344,78	R\$ 2.391,67	R\$ 2.439,50	R\$ 2.488,30	R\$ 2.538,06	R\$ 2.588,82	R\$ 2.640,60	R\$ 2.693,41	R\$ 2.747,28	R\$ 2.802,22	R\$ 2.858,27
NVF	R\$ 937,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Beberibe



ANEXO II

CARGO	VENCIMENTO
AUXILIAR PEDAGÓGICO	R\$ 937,00

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL N. 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010
TABELA VENCIMENTAL DOS CARGOS DO QUADRO ESPECIAL